



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SEGUNDA-FEIRA
6 DE FEVEREIRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.155

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	28
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	28
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	29
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	30
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	30
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	33

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Inclui o § 3º ao art. 6º da Lei nº 1.547, de 28 de abril de 2008 e altera a Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica incluído o § 3º ao art. 6º da Lei nº 1.547, de 28 de abril de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 6º.....
.....

§ 3º Nos casos excepcionais, na fase de implementação do auxílio alimentação ou de descumprimento contratual por parte da empresa especializada contratada, o pagamento poderá ser realizado em pecúnia, por meio da folha de pagamento.”

Art. 2º O art. 54 da Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 54. O Conselheiro Tutelar faz jus à remuneração mensal de R\$ 5.254,94 (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
.....
.....

§ 6º A remuneração estabelecida no caput deste artigo será ajustada anualmente mediante ato do Poder Executivo, na mesma data em que ocorrer a revisão dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos da administração pública municipal, com aplicação do mesmo índice. (NR)”

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Palmas, 3 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

DECRETO Nº 2.321, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

Prorroga o período de concessão da tarifa gratuita ao usuário de transporte coletivo público urbano de passageiros do Município de Palmas no período que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto 2.320 de 1º de fevereiro de 2023, permite a prorrogação do período de concessão da tarifa gratuita ao usuário do transporte coletivo público urbano de passageiros do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 2 de março de 2023, o período de concessão da tarifa gratuita ao usuário do transporte coletivo público urbano de passageiros do Município de Palmas, concedida por meio do Decreto nº 2.320, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Fábio Barbosa Chaves
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - Interino

ATO Nº 160 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061366 e Parecer nº 019/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiantes relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 6 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

ABRAAO RODRIGUES DE CERQUEIRA;
ADAILTON NUNES DO NASCIMENTO;
ADRIANA MENEZES LMA;
ADRIANO SANTOS MORENO DE BRITO;
ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA;
ALINE FERREIRA DE CASTRO;
ALVARO GUILHERME SANTOS VIANE;
ANA CARLA GOMES DE SOUSA;

ANTONIA DARK DOS SANTOS SOUSA;
 ANTONIA FLORIZA DE OLIVEIRA VIANA ARRUDA;
 ANTONIO AMORIM COSTA;
 ANTONIO JOSÉ SOUZA PACHECO;
 AROLDO LEITE DE ASSIS;
 BEATRIZ FERREIRA DA SILVA;
 BRASILIANA NERES DA SILVA;
 BRUNO DOS SANTOS SOUSA;
 CAROLINA EVANGELISTA DA SILVA;
 CLAUDINETE BEZERRA;
 CLEONICY CEZARIO DOS SANTOS;
 CLODOMIR DE SOUSA;
 DAMIÃO PUNUCEMA MOURA;
 DANILLO FIGUEIREDO VENTURA DA SILVA;
 DARLIANE RIBEIRO TITO;
 DÉBORA AZEVEDO SILVA;
 DENILTON GOMES RAMOS;
 DIEGO SILVA DIAS;
 DOMICIO COUTINHO DA SILVA;
 EDVALDO JOSE DA COSTA;
 ELIDENICE SOUSA MORAES;
 ELINEUSA ALVES DA COSTA;
 ELOISA ALVES FERREIRA;
 ERICA BARBOSA SILVA;
 ESLAINE BATISTA DE SOUZA;
 ESTHEFANNY BARBOSA DE ALMEIDA;
 FABIANA DE MORAIS DE LIMA;
 FABRICIA ALVES CARDOSO;
 FLAVIANE DOS SANTOS SOUZA BRITO;
 FRANCINETE DOS SANTOS SOUZA;
 GABRIEL SOUSA SILVINO;
 GEATRIZ GOUVEIA COSTA;
 GILVAN VIANA DOS SANTOS;
 IRACY FRANCISCA DOS SANTOS;
 ISMAEL DOS SANTOS;
 JANILSON SILVA DOS REIS;
 JOÃO BATISTA ALVES DE LIMA;
 JOÃO COUTINHO DA SILVA;
 JOÃO GUALBERTO ABADE FILHO;
 JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS;
 JOÃO VICTOR MACÊDO RODRIGUES;
 JOÉLITON CHARLES SOARES SILVA;
 JORDIEL SOUSA DOS SANTOS;
 JOSE ALVES GALVÃO;
 JOSÉ ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO;
 JOSE FELIPE TIAGO ALMEIDA FERREIRA;
 JOSE FERREIRA DE MOURA;
 JOSE GOMES DA SILVA;
 JOSÉ TAVEIRA RODRIGUES FILHO;
 JUCIANIA SILVA MESSIAS;
 JULIANO ALVES PEREIRA;
 JULLYANA RIBEIRO DA SILVA;
 KAROLINE ARRAES DA SILVA;
 KATIANA RIBEIRO;
 KAYK BRASIL SILVA VELOSO;
 LEIVIMAR LOPES RODRIGUES;
 LEOMAR DE SOUSA MORAES;
 LUCAS MAGALHÃES DE ABREU;
 LUCIVANE FERREIRA DE OLIVEIRA;
 LUIZ HENRIQUE ALVES DE SOUZA;
 MANOEL RIBEIRO DA SILVA;
 MARCELO DE SOUSA NASCIMENTO;
 MARIA DAS DORES LUSTOSA RODRIGUES;

MARIA DAS MERCES SILVA MESSIAS;
 MARIA DE JESUS COSTA DE ARAUJO;
 MARIA DILMA LIMA CARNEIRO MENDES;
 MARIA DO BONFIM VIEIRA;
 MARIA ELIZABETE FRANCO OLIVEIRA;
 MARIA JOSE DE SOUSA;
 MARIA MADALENA VIEIRA GOMES;
 MARIA MARCIA PEREIRA DOS SANTOS;
 MÁRIO FERNANDES DA SILVA FILHO;
 MARLI DO CARMO SILVA;
 MATEUS ALVES SILVA NETO;
 MILTON MOREIRA;
 MURILO ALVES DOS SANTOS;
 NATANAEL LIMA SOUSA;
 NEOGRACILDA ALVES QUEIROZ;
 NEUZA MARTINS MENEZES;
 ONEIDE CRUZ DA SILVA;
 PATRICIA LIRA OLIVEIRA;
 POLIANA MENDES SILVA;
 RAFAELA DE PAULA VIEIRA;
 RAILAN RIBEIRO RIOS;
 RAILANA ALVES DA SILVA;
 RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS NETA;
 REINALDO NUNES;
 RILTON DIAS CARVALHO;
 ROBERTO OLIVEIRA TARGINO;
 RUAN ALVES DA SILVA;
 SANDRA CARDOSO DA SILVA;
 SIMARA DE SOUZA PEREIRA;
 TALYSON CARVALHO DE MOURA;
 THALIA RODRIGUES NASCIMENTO;
 THAMYRES BATISTA MAGALHÃES;
 VALDEMIR CESARIO DE SOUZA JUNIOR;
 VALDIRENE MARIA SANTANA;
 WAINER SILVA SOUZA;
 WALDECI ANTUNES CINTA JUNIOR;
 WELLIGTON SILVA VIANA;
 WESLENE DO CARMO MARTINS JORGE;
 WILGNER FURTADO DOS SANTOS;
 YAN FELIPE ALMEIDA LOPES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 161 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061366 e Parecer nº 019/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
 Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
 Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
 Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
 diariooficialpalmas@gmail.com
 Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
 CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 6 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

BRENDA SOUSA DA SILVA;
 FELIPE DE JESUS SILVA;
 FRANCISCO DE SOUSA MACEDO;
 GLEISON MENDES DE AZEVEDO;
 GUILHERME ALMEIDA DA SILVA;
 NELMA FRAGA TEIXEIRA LOPES;
 ORLANDO JOSÉ DE SOUZA;
 PAULO HENRIQUE PEREIRA OLIVEIRA;
 THALYSSON THIAGO CUNHA MACEDO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 162 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogadas as cessões das servidoras adiante relacionadas, integrantes do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo, Estado do Tocantins, no período de 11 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

I - ALDA MARIA MORAIS GOMES CUNHA, matrícula nº 154301, Analista em Saúde: Enfermeiro-30h;

II - MICHELLE PEREIRA ROSA, matrícula nº 299161, Técnico em Saúde: Técnico de Laboratório de Análises Clínicas;

III - MANUELA PUSSU FORTES, matrícula nº 289682, Analista em Saúde: Enfermeiro-30h;

IV - ELIANA AIRES DA SILVA, matrícula nº 306551, Analista em Saúde: Assistente Social-30h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 163 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora RENATA DE OLIVEIRA PERES CHAVES, Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, matrícula nº 324271, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo, Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 3 de março de 2023, com ônus para o órgão de origem, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 164 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora RENATA BORGES DA CUNHA, matrícula 413018375, Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Judiciário - Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, firmado entre as partes, no período de 1 (um) ano, a partir de 26 de março de 2023, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento pelo cessionário, nos termos do art. 10 do Decreto nº 247, de 14 de dezembro de 2011, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 165 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado ROLID JABER JUNIOR, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para responder, pela Pasta, interina e cumulativamente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 166 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora SEILA ALVES PUGAS, matrícula 253491, Professor II-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Ministério Público do Estado do Tocantins, no período de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2019, celebrado

entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 124, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 107, de 31 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.150, de 31 de janeiro de 2023, a parte que rescindiu o contrato de trabalho de JÉSSICA FERNANDES NOMINATO, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 125, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.249-PRO-CT, de 2 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.111, de 2 de dezembro de 2022, que prorrogou o contrato de trabalho de SARA SOUSA AGUIAR, quanto ao período, onde se lê: no período de 13 de janeiro a 11 de julho de 2023; leia-se: no período de 13 de janeiro a 16 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 126, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 63-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: GABRIELA DE GRAMMONT; leia-se: GABRIELA DE GRAMMONT SILVA SPICKER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 127, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 144-PRO-CT, de 1º de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.151, de 1º de fevereiro de 2023, a parte que prorrogou o contrato de trabalho de BEATRIZ SANTOS FILARDI para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 128, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 18-NM, de 12 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.137, de 12 de janeiro de 2023, quanto ao nome, onde se lê: CHRISTIANE PINHEIRO BORGES; leia-se: CHRISTIANE PINHEIRO BORGES GUIMARÃES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 129, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 145-PRO-CT, de 1º de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.151, de 1º de fevereiro de 2023, a parte que prorrogou o contrato de trabalho de GILDEANE ARAUJO BEZERRA PASCOAL para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 055/GAB/SEPLAD, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do(a) servidor(a) VALDA LOPES DA FONSECA, matrícula nº 98901, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data do pedido, qual seja, 13/01/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023003035.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 056/GAB/SEPLAD, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do(a) servidor(a) ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS, matrícula nº 137551, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, a partir da data do pedido, qual seja, 10/01/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023001951.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 057/GAB/SEPLAD, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa

do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do(a) servidor(a) MARIA LOPES DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 1010831, ocupante do cargo de PROFESSOR III – 40 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 04/01/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023000803.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 058/GAB/SEPLAD, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) ONY KACIO VENÂNCIO SILVA, matrícula nº 297821, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, esta concedida por meio da Portaria nº 326/GAB/SEPLAD, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.007, a contar a partir de 26 de dezembro de 2022, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2023004649.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2023

PROCESSO: 2022066289.

ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS

LOCADOR: CONSTRUTORA, INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do Contrato de Locação de Imóvel nº 002/2023 a locação de imóvel situado na Quadra 412 norte, alameda 04, QI 06, lote 03-A, Capital do Estado do Tocantins, com área de construída de 2.027,64 m² e 3.760,00 m² de área total conforme Certidão de Matrícula nº 103.533, do Livro 02 Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, para abrigar móveis da Administração Municipal, e demais especificações expressas no Processo nº 2022066289.

VALOR GLOBAL BIENAL TOTAL: R\$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais).

RECURSOS: 2500 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano 2500.04.122.8000.4046; 8600 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - 8600.10.122.8001.8422; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10; Notas de Empenho: 540 e 2195; Fonte: 15000000000101 e 15001002040103.

BASE LEGAL: Parecer nº 021/2023/SUAD/PGM; Art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/1993;

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, a senhora VERA LÚCIA THOMA ISOMURA, brasileira, casada, Carteira de identidade nº 756.536-8 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, devidamente nomeada pelo Ato nº 453 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967 de 27/04/2022, doravante denominado LOCATÁRIA, e do outro lado a CONSTRUTORA, INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº38.145.454/0001-23, neste ato representada pela Senhora MARCELLA DE SOUZA CECCHETTO MAGOSTEIRO, portadora da Cédula de Identidade nº 39.625.844 SSP/SP e CPF nº 449.046.158-59.

VIGÊNCIA: 24 meses, a contar da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 16 de fevereiro de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 010/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para instalação da iluminação decorativa do Parque das Artes, localizado na Fundação Cultural de Palmas, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas, instruído no processo nº 2022061642. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2023.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022-SRP - 2ª PUBLICAÇÃO

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022-SRP, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético com ou sem chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, destinado a aquisição de gêneros alimentícios, que permita a aquisição no sistema informatizado e integrado através de rede de fornecedores credenciados, para atender as necessidades dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO, instruído no processo nº 2022067762, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme solicitação do órgão demandante. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos fones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 06 de fevereiro de 2023.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022-SRP

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022-SRP, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural do ensino infantil e ensino fundamental e transporte de servidores modulados nas Unidades Escolares do perímetro rural, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, instruído no processo nº 2022008526, por solicitação do órgão demandante. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos fones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 06 de fevereiro de 2023.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0593, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Credencia instituição educacional, integrando-a ao Sistema Municipal de Ensino de Palmas.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455, de 11 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Parecer CME-PALMAS-TO Nº 080/2022, de 15 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica inscrita, no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, o Colégio Liber Kids, CNPJ Nº 45.140.846/0001-65, na Quadra 110 Norte, Alameda 23, Lote 79, Plano Diretor Norte – Palmas – TO, para a oferta do Curso de Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 16 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

HOMOLOGO
EM 30/12/2022

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS

PORTARIA Nº 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº04/2023, Processo nº 202206171 firmado com a SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	31/01/2023
SUPLENTE	Virgínia Nataniel de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de fevereiro de 2023.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº01/2023, Processo nº 202206171 firmado com a WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	31/01/2023
SUPLENTE	Virgínia Nataniel de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de fevereiro de 2023.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 006, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº02/2023, Processo nº 202206171 firmado com a JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 127/0001-00, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	01/02/2023
SUPLENTE	Virginia Nataniel de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de fevereiro de 2023.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 007, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº07/2023, Processo nº 202206171 firmado com a S. DE SOUSA SOBRINHO CIA E LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	01/02/2023
SUPLENTE	Virginia Nataniel de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de fevereiro de 2023.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 008, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº06/2023, Processo nº 202206171 firmado com a TODO DIA MINI MERCADO EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	01/02/2023
SUPLENTE	Virgínia Nataniel de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de fevereiro de 2023.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 009, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº02/2023, Processo nº 202206171 firmado com a PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	01/02/2023
SUPLENTE	Virgínia Nataniel de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de fevereiro de 2023.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 010, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº08/2023, Processo nº 202206171 firmado com a CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	02/02/2023
SUPLENTE	Virgínia Nataniel de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de fevereiro de 2023.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 011, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº05/2023, Processo nº 202206171 firmado com a VILAS BOAS ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 42.188.247/0001-23, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	02/02/2023
SUPLENTE	Virgínia Nataniel de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de fevereiro de 2023.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 202206171
NÚMERO DO CONTRATO: 01/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 17.773,75 (dezesete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469,
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Sra. Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.001-72.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2023

PROCESSO Nº 202206171
 NÚMERO DO CONTRATO: 02/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.645,70 (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº: 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. PAULO CESAR SANT'ANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 043.717.108-67.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº 202206171
 NÚMERO DO CONTRATO: 03/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.184,00 (sete mil cento e oitenta e quatro reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 127/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira inscrito no CPF nº 043.717.108-67.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2023

PROCESSO Nº 202206171
 NÚMERO DO CONTRATO: 04/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.660,10 (seis mil seiscentos e sessenta reais e dez centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.349/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho inscrito no CPF nº 017.621.651-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 202206171
 NÚMERO DO CONTRATO: 05/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
 CONTRATADA: VILAS BOAS ALIMENTOS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 15.202,50 (quinze mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa VILAS BOAS ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 42.188.247/0001-23, por meio de sua representante legal a Sra. Celia Vargas Vilas Boas, inscrita no CPF nº 269.462.381-68.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2023

PROCESSO Nº 202206171
 NÚMERO DO CONTRATO: 06/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.999,30 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 155200000000360;

15520000000361;155200000000365;155200000000366;155200000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2023

PROCESSO Nº 202206171
 NÚMERO DO CONTRATO: 07/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.009,00 (dois mil e nove reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52.

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2023

PROCESSO Nº 202206171
 NÚMERO DO CONTRATO: 08 /2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.349/0001-88, por meio de sua representante legal a Sr. Maria Eliete Batista Diogenes, inscrita no CPF nº 811.985.311-34.

CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023

PROCESSO Nº: 2023001795
 ESPECIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES
 CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR-ME
 OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2023001795.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2712, 03.2900.12.365.1109.4441 natureza de despesa: 33.50; 30 fontes: 001000360, 001000361, 001000365, 001000366.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Srª. Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº 787.681.441-92 e portadora do RG nº 1098564 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2023

PROCESSO Nº: 2023004508
 NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2022
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES
 CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 15.072,48 (quinze mil setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2023

PROCESSO Nº: 2023004508
 NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2022
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES
 CONTRATADA: S.DE SOUSA SOBRINHO
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 20.730,00 (vinte mil setecentos e trinta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa S.DE SOUSA SOBRINHO, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2023

PROCESSO Nº: 2023004508
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2022
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.339,50 (dez mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2023

PROCESSO Nº: 2023004508
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2022
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 45.106,30 (quarenta e cinco mil cento e seis reais e trinta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2023

PROCESSO Nº: 2023004508
 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2022
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES
 CONTRATADA: EVER E -COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.976,00 (dois mil novecentos e setenta e seis reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa EVER E -COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.816.903.0001-06, por meio do seu representante legal o Senhor José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76.259 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2023

PROCESSO Nº: 2023004508
 NÚMERO DO CONTRATO: 008/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2022
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.965,10 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP/TO.

CMEI CANTIGA DE NINAR

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da ACCEI do CMEI Cantiga de Ninar, torna público, para conhecimento de interessados que a Empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA com o valor total de R\$ 74.042,15 (setenta e quatro mil quarenta e dois reais e quinze centavos), foi julgada vencedora do processo 2022053936 em referência, para aquisição de Implantação de subestação 112,5 KVA para a referida Unidade de Ensino.

Palmas, 06 de fevereiro de 2023.

Dinameire Cerqueira Serpa da Silva
 Presidente da Comissão de Licitação

CMEI CASTELO ENCANTADO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023**

PROCESSO: 2022052065
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO
 CONTRATADA: SENNA E GARCIA ENGENHARIA
 OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR
 VALOR TOTAL: R\$ 115.138,99 (Cento e quinze mil cento e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022052065.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Sra. Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 portadora do RG nº 3519729 SSP/ GO. EMPRESA: SENNA E GARCIA ENGENHARIA., inscrita no CNPJ nº: 28.412.910/0001-09, por seu representante legal, o (a) Sr. Thigor de Almeida Garcia inscrito no CPF nº 023.165.881-82 e portador do RG nº 5163013.

CMEI FONTES DO SABER**EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023**

PROCESSO Nº: 2022063317
 NÚMERO DO CONTRATO: 001/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
 CONTRATADA: S.DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.110.4469.Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; [15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2023

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO Cmei Fontes do Saber, CNPJ nº10.506.312/0001-25, por sua representante legal a Senhora Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326.908. Empresa: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor SERGIO DE SOUZA SOBRINHO, inscrito no CPF: 025.817.851-52 e portador do RG nº 944137 SSP -TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2023

PROCESSO Nº: 2022063317
 NÚMERO DO CONTRATO: 002/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA – ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 43.438,32 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.110.4469.Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO Cmei Fontes do Saber, CNPJ nº10.506.312/0001-25, por sua representante legal a Senhora Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326.908. Empresa: WM COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria Jose Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 6051600172 e portadora do RG nº 090.326.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2023

PROCESSO Nº: 2022063317
 NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.787,50 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.110.4469.Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO Cmei Fontes do Saber, CNPJ nº10.506.312/0001-25, por sua representante legal a Senhora Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora RG nº 326.908. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de sua representante legal a Senhora JOSÉLIA MARIA DE BARROS SOUSA, inscrita no CPF nº 975.449.491-68 e portadora do RG nº 535486960 SSP -MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2023

PROCESSO Nº: 2022063317
 NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.117,00 (dois mil cento e dezessete reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.110.4469.Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO Cmei Fontes do Saber, CNPJ nº10.506.312/0001-25, por sua representante legal a Senhora Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326.908. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP -TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2023

PROCESSO Nº: 2022063317
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
 CONTRATADA: EVER E-COMMERCE, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.086,30 (três mil oitenta e seis reais e trinta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.110. 4469. Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023
 DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO Cmei Fontes do Saber, CNPJ nº10.506.312/0001-25, por sua representante legal a Senhora Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326.908. empresa: EVER E-COMMERCE, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, por meio do seu representante legal o Senhor JOSE LOURENÇO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 076.259 SSP -TO

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS**PORTARIA Nº 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2023, Processo nº 2023001378, firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é Prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	27/01/2023
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de fevereiro de 2023.

Maria Clara da Silva
 Presidente da Associação

AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACCEI do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 11 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2021083392, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 27 de fevereiro de 2023, no horário de 07h30min às 17h30min, na ACCEI do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, à Quadra 1.105 Sul, APM 20, Alameda 15, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 28 de fevereiro de 2023, às 09 horas ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-MATHEUS_HENRIQUE.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3217-5414 E-mail: financeiromatheushenrique@yahoo.com.br

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2023

Juvenilton de Sousa Abreu
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

CMEI SEMENTES DO AMANHÃ**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

A ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 24 de fevereiro de 2023, na sala da Direção, do Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã, localizada na Quadra ARNE 61, Alameda 18, APM 04 – Plano Diretor Norte, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa ESPECIALIZADA NO RAMO DA COSNTRUÇÃO CIVIL para EXECUÇÃO DE OBRA DE REESTRUTURAÇÃO FÍSICA para a Unidade de Ensino,

de interesse do CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, processo n.º 2022075081. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação no CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, no endereço citado acima e no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-REESTRUTURACAO_FISICA-SEMENTES_DO_AMANHÃ.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade Escolar ou pelo e-mail: cmeisementesdoamanha@semed.palmas.to.gov.br ou através do contato telefônico: (63) 3224-2711.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2023.

João Lucas Guedes de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI SEMENTINHAS DO SABER

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2023

PROCESSO Nº: 2022026211
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER.
CONTRATADA: JW EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos
VALOR TOTAL: R\$ 66.253,30 (seiscentos e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022026211.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3059. Natureza da despesa: 44.50.52. Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Srª. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa: JW EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.017.901/0001-04, por meio de seu representante legal o Sr. JOSE WALDER SOUSA ARAUJO, inscrito no CPF nº 013.135.751-43 e portador do RG nº 256932 SSP PI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2023

PROCESSO Nº: 2022026211
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER.
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos
VALOR TOTAL: R\$ 7.850,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022026211.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3059. Natureza da despesa: 44.50.52. Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Srª. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 37.017.901/0001-04, por meio de seu representante legal o Sr. MAGNUM RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do RG nº 778012 SSP TO.

CMEI SONHO ENCANTADO

AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA 001/2023

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 10 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo:2023000549, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao

Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 28 de fevereiro de 2023, no horário de 08h00min às 17h00min, no CMEI Sonho Encantado, situado na Quadra 1.104 Sul, Alameda 09, APM 14, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 01 de Março de 2023, às 09h00min ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-SONHO_ENCANTADO.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3214-2874.

Palmas, 06 de fevereiro de 2023.

Marcos Alberto Ribeiro Telles
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 2023003164
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL,
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - ME
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00, (oito mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 1256/2003, posteriormente alterada pela lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023003164.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30 e 33.50.39; FONTE: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal o Sr. WEUDES PEREIRA DA ROCHA, inscrito no CPF Nº 833.588.461-72 e portador do RG Nº 296.951 SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.478.989/0001-18, por sua representante legal. A Sr.ª Kezya Aires Leite Araújo, CPF Nº 787.681.441-72, RG Nº 1098564 SSP/TO.

E. M. ANNE FRANK

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO Nº: 2022026895
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 33.800,75 (Trinta e três mil, oitocentos reais e setenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202366; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Anne Frank, CNPJ nº 01.934.605/0001-12, por seu representante legal a Senhora Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº 789.585.041-53, e portadora do RG nº 3482115 (2ª via) SSP/GO. WM COMERCIAL

LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

E. M. DARCY RIBEIRO

PORTARIA Nº 011, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023001791 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é Assessoria na área contábil, para perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências legais e prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria Municipal de Educação de Palmas, para atender as necessidades da Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Regina Célia Marinho da Silva	14229	31/01/2023
SUPLENTE	Renata Lima Costa Matos	377761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de fevereiro de 2023.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho
Presidente da ACE

AVISO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, 11 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023, Processo nº 2023001732, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 28 de fevereiro de 2023, no horário de 07h30min às 17h30min na Escola Municipal Darcy Ribeiro situado à Quadra 904 Sul, QI 13/14, Alamedas 01/06/07/12, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 01 de março de 2023, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-DARCY_RIBEIRO.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5431.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2023.

Abadia José de Santana
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº.002 de 11 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo 2023003121, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da lei nº. 11.947/2009, Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 28 de fevereiro de 2023, no horário de 07h00mn às 12h00mn e das 14h00mn às 18h00mn na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, situada na Arse 24 (210 sul) , alameda 05 lote 10, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 01 de março de 2023, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-HENRIQUE_TALONE.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5430 – (63) 98456-6181 ou no e-mail fin.henriquetalone@gmail.com

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2023

Annelise Mazarello S S Hermsdorff
Presidente da Comissão de chamada publica

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa ROSENO ENERGIA LTDA, com o valor total de R\$ 181.601,64(cento e oitenta e um mil, seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº2022065697, tendo como objeto a aquisição de empresa especializada em instalação de sistema de

captação de energia solar, para atender as necessidades da ETI Luiz Nunes de Oliveira.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2023.

Josilenen Davila Froes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. MONTEIRO LOBATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 2022074289
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
CONTRATADA: K G FERRAZ-EIRELI-ME
OBJETO: Prestação de serviços para Recarga de Gás GLP-45 KG Líquido.
VALOR TOTAL: R\$ 12.00,00 (doze mil reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022074289.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2712, 03.2900.12.365.1109.4441 natureza de despesa: 33.50; 30 fontes: 001000360, 001000361, 001000365, 001000366.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a Sr.ª MARIA DO SOCORRO FRAGOSO ALVES inscrita no CPF 424.723.931-72 e portadora do RG Nº 308.267- SSP/TO.
Empresa: KG FERRAZ-EIRELI-ME inscrita no CNPJ Nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.ª KARULINA GOMES FERRAZ, portadora do RG Nº 779826 SSP-TO e inscrita no CPF nº 018.189.031-30.

E. M. PAULO FREIRE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Paulo Freire, torna público, para conhecimento de interessados, a empresa A MEDICAL COMERCIO LTDA foi vencedora do item 01, totalizando o valor de R\$ 26.489,40 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) e a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI – ME foi vencedora do item 02, totalizando o valor de R\$ 5.268,00 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais) do Processo Nº 2022068532, tendo como objeto a aquisição de cadeiras.

Palmas, 06 de fevereiro de 2023

Neusa de Souza Magri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2023002829

A Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, no ano de 2023, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. O processo licitatório será conduzido pela ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações Comunidade Escola, participantes ou aos órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Quadra 301 Norte, Avenida LO 08, APM 01, S/N, Plano Diretor Norte, CEP: 77001-212, Palmas-TO ou pelo e-mail: etipejosimofinanceiro@hotmail.com Telefone de contato: (63) 3224-3232 / 9 8456-6010.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2023.

MARIALICE THOMAZ SOARES
Presidente da ACE da ETI Pe. Josimo Tavares

E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h do dia 24 de fevereiro de 2023, no bloco administrativo da ETI Professor Fidêncio Bogo, localizado no endereço Rodovia TO 020, Km 11, Loteamento Marmelada, Área Rural de Palmas, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 003/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de APARELHAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E SOM, afim de atender as necessidades da Unidade Escolar, de interesse da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, Processo nº 2022070767. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na ETI Professor Fidêncio Bogo, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis. ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-APARELHAMENTO_DE_AUDIOVIDEO_E_SOM-FIDENCIO_BOGO.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo e-mail etifidencioBogo@gmail.com ou pelo telefone (63) 3212-7225.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2023.

Sirvanio Barbosa Passos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 092, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO
DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO
MARISTA DE PALMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11, tendo em vista o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 083/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 04 (quatro) anos, no COLÉGIO MARISTA DE PALMAS, CNPJ 17.200.684/0079-38, localizado na Quadra 110 Sul, Alameda 23, Lotes 2 e 4, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice- Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 093,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CMEI CIRANDA CIRANDINHA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11, tendo em vista o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 084/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 04 (quatro) anos, no CMEI CIRANDA CIRANDINHA, CNPJ 05.451.274/0001-10, localizado na Quadra 303 Norte, Alameda 11, APM 07, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice- Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 094, DE 15 DE
DEZEMBRO DE 2022.**

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ETI PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11, tendo em vista o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 085/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, na ETI PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, CNPJ 01.916.215/0001-10, localizado na TO 030 KM 22,5 Taquaruçu/Buritirana, Palmas-TO, o funcionamento dos cursos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº 085/2022, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice- Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 095,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CMEI CASTELO ENCANTADO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11, tendo em vista o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 086/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 04 (quatro) anos, no CMEI CASTELO ENCANTADO, CNPJ 20.940.846/0001-19, localizado na Rua Joventino Barbosa, APM 12, Loteamento Lago Sul, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice- Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 096, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2022.**

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11, tendo em vista o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 087/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, no CMEI ACONCHEGO, CNPJ 06.303.920/0001-65, localizado na rua 01, APM 03, Jardim Aurenly IV, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumprida a ressalva contida no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº087/2022, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento da ressalva dentro do prazo determinado no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice- Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 097,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTIGA DE NINAR .

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11, tendo em vista o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 088/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, no CMEI CANTIGA DE NINAR, CNPJ 06.307.119/0001-98, localizado na Rua 20, APM 05, Lotes 13/18, Jardim Aurenly III, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumprida a ressalva contida no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº088/2022, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento da ressalva dentro do prazo determinado no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice- Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 098,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NO CMEI MIUDINHOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11, tendo em vista o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 089/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, no CMEI MIUDINHOS, CNPJ 06.007.817/0001-78, localizado na Rua T-8, Quadra 21, Setor Santa Fé, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº089/2022, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice- Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 099,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO PINK E BLUE BERÇÁRIO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11, tendo em vista o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 090/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, no PINK E BLUE BERÇÁRIO, CNPJ 27.006.191/0001-55, localizado na Quadra 106 Norte, Alameda 11, Lote 27-A, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº090/2022, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice- Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 100,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO COC PALMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11, tendo em vista o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 092/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 01 (um) ano, no COLÉGIO COC PALMAS, CNPJ 00.429.231/0001-15, localizado na Quadra 202 sul, Avenida NS-B, Lote 05, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº092/2022, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice- Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 101,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO DO CURSO DO ENSINO
FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL
JORGE AMADO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11, tendo em vista o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 093/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, na ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, CNPJ 02.527.003/0001-03, localizada na Rua T 02, Quadra 02, Lote 07, Santa Fé, Palmas-TO, o funcionamento do curso do Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº093/2022, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice- Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 102,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO
DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO
EDUCACIONAL GÊNESIS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11, tendo em vista o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 094/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 04 (quatro) anos, no CENTRO EDUCACIONAL GÊNESIS, CNPJ 44.472.869/0001-04, localizado na Rua T- 02, Quadra 01, Lote 12 A, Setor Santa Fé, Taquaralto, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice- Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 103,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO DO CURSO DO ENSINO
FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL
FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11, tendo em vista o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 095/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, CNPJ 10.406.202/0001-91, localizado na Quadra 1204 sul, Alameda 01, APM 05, Palmas-TO, o funcionamento do curso do Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº095/2022, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice- Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 104,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO
DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL NA CASA BRINCAR –
CRECHE ESCOLA .

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11, tendo em vista o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 096/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, na CASA BRINCAR – CRECHE ESCOLA, CNPJ 32.890.913/0001-17, localizada na Quadra 204 sul, Alameda 02, nº 20, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº096/2022, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice- Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 105,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO
DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO OLIMPO
KIDS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11, tendo em vista o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 097/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 01 (um) ano, no COLÉGIO OLIMPO KIDS, CNPJ 25.116.923/0002-15, localizado na Quadra 110 Norte, Alameda 08, Lote 29A, nº 6, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº 097/2022, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice- Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 083/2022

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no COLÉGIO MARISTA DE PALMAS. PROCESSO Nº 02.058.2022 APROVADO EM: 15/12/2022

VOTO DO RELATOR:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pelo conselheiro que acompanhou a verificação in loco, o COLÉGIO MARISTA DE PALMAS apresenta plenas condições de funcionamento.

Vota o relator pela autorização de funcionamento do curso da Educação Infantil no referido Centro Educacional para um período de 04 (quatro) anos.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do relator.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 15 de dezembro de 2022.

Heleno Elias da Silva – Relator
CME-PALMAS-TO/CEB

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

Presentes na plenária: Cândida Cecília Massugossa Arruda, Daniele Jamille Mira Picanço Dias, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Heleno Elias da Silva, Mariana Marinho Walcacer, Rosa Maria Costa e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 084/2022

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no CMEI CIRANDA CIRANDINHA. PROCESSO Nº 02.057.2022 APROVADO EM: 15/12/2022

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, o CMEI CIRANDA CIRANDINHA apresenta plenas condições de funcionamento.

Vota a relatora pela autorização de funcionamento do curso da Educação Infantil no referido Centro Educacional para um período de 04 (quatro) anos.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 15 de dezembro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri – Relatora
Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

Presentes na plenária: Cândida Cecília Massugossa Arruda, Daniele Jamille Mira Picanço Dias, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Heleno Elias da Silva, Mariana Marinho Walcacer, Rosa Maria Costa e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 085/2022

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na ETI PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE.
PROCESSO Nº 02.040.2022
APROVADO EM: 15/12/2022

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, a ETI PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE apresenta condições de funcionamento.

Vota a relatora pela autorização de funcionamento do curso da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

- Entrega Alvará da vigilância sanitária, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- Entrega Alvará do corpo de Bombeiros, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirados os prazos sem que, a Instituição tenha cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo.

Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Conselho Municipal de Educação - CME, Palmas-TO, 15 de dezembro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri-Relatora
Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

Presentes na plenária: Cândida Cecília Massugossa Arruda, Daniele Jamille Mira Picanço Dias, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Heleno Elias da Silva, Mariana Marinho Walcacer, Rosa Maria Costa e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 086/2022

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no CMEI CASTELO ENCANTADO.
PROCESSO Nº 02.033.2022
APROVADO EM: 19/12/2022

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão, o CMEI CASTELO ENCANTADO apresenta plenas condições de funcionamento.

Vota a relatora pela renovação da autorização de funcionamento do curso da educação infantil no referido Centro Educacional para um período de 04 (quatro) anos.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 19 de dezembro de 2022.

Daniele Jamille Mira Picanço Dias – Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

Presentes na plenária: Alex Alves Borges, Cândida Cecília Massugossa Arruda, Cáritys Gomes de Oliveira Almeida, Cleudemar Abreu Lopes, Daniele Jamille Mira Picanço Dias, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Heleno Elias da Silva, Lígia Alves Borges, Rosa Maria Costa, Wesley Silva Rocha e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 087/2022

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no CMEI ACONCHEGO.
PROCESSO Nº 02.032.2022
APROVADO EM: 19/12/2022

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão de verificação in loco, o CMEI ACONCHEGO apresenta condições de funcionamento.

Vota a relatora pela renovação da autorização de funcionamento do curso da educação infantil no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento da ressalva abaixo, no prazo determinado a contar da publicação deste parecer:

- Entrega do Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Cumprida a ressalva, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que, a Instituição tenha cumprido a ressalva, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução da ressalva no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 19 de dezembro de 2022.

Daniele Jamille Mira Picanço Dias – Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

Presentes na plenária: Alex Alves Borges, Cândida Cecília Massugossa Arruda, Cárítas Gomes de Oliveira Almeida, Cleudemar Abreu Lopes, Daniele Jamille Mira Picanço Dias, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Heleno Elias da Silva, Lígia Alves Borges, Rosa Maria Costa, Wesley Silva Rocha e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 088/2022

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no CMEI CANTIGA DE NINAR.
PROCESSO Nº 02.034.2022
APROVADO EM: 19/12/2022

VOTO DO RELATOR:

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pelo conselheiro que acompanhou a verificação in loco, o CMEI CANTIGA DE NINAR apresenta plenas condições de funcionamento.

Vota o relator pela renovação da autorização de funcionamento do curso da educação infantil no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento da ressalva abaixo, no prazo determinado a contar da publicação deste parecer:

a. Entrega do Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Cumprida a ressalva, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que, a Instituição tenha cumpridas a ressalva, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução da ressalva no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do relator.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 19 de dezembro de 2022.

Heleno Elias da Silva – Relator
CME-PALMAS-TO/CEB

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

Presentes na plenária: Alex Alves Borges, Cândida Cecília Massugossa Arruda, Cárítas Gomes de Oliveira Almeida, Cleudemar Abreu Lopes, Daniele Jamille Mira Picanço Dias, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Heleno Elias da Silva, Lígia Alves Borges, Rosa Maria Costa, Wesley Silva Rocha e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 089/2022

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no CMEI MIUDINHOS.

PROCESSO Nº 02.044.2022

APROVADO EM: 19/12/2022

VOTO DO RELATOR:

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pelo conselheiro que acompanhou a verificação in loco, o CMEI MIUDINHOS apresenta plenas condições de funcionamento.

Vota o relator pela renovação da autorização de funcionamento dos cursos da educação infantil e do ensino fundamental no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

a. Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, no prazo de 90 (noventa) dias;

b. Alvará da Vigilância Sanitária, no prazo de 90 (noventa);

c. Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 180(cento e oitenta) dias;

Cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirados os prazos sem que, a Instituição tenha cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo.

Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do relator.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 19 de dezembro de 2022.

Heleno Elias da Silva – Relator
CME-PALMAS-TO/CEB

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

Presentes na plenária: Alex Alves Borges, Cândida Cecília Massugossa Arruda, Cárítas Gomes de Oliveira Almeida, Cleudemar Abreu Lopes Daniele, Jamille Mira Picanço Dias, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Heleno Elias da Silva, Lígia Alves Borges, Rosa Maria Costa, Wesley Silva Rocha e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 090/2022

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no PINK E BLUE BERÇARIO.

PROCESSO Nº 02.002.049.2022

APROVADO EM: 19/12/2022

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão de verificação in loco, o PINK E BLUE BERÇARIO apresenta condições de funcionamento.

Vota a relatora pela autorização de funcionamento do curso da educação infantil no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

a. Construção ou Adaptação de banheiro para crianças NEE – Necessidades Educacionais Especiais, bem como toda adaptação de acessibilidade da unidade, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

b. Reestruturar o PPP conforme preconiza a Resolução CME-PALMAS-TO nº 017/2019 para atendimento das crianças com deficiências, no prazo de 60 (sessenta) dias.

c. Implementar a Oferta e Desenvolvimento da Educação Especial, na perspectiva inclusiva, de acordo com o Art. 3º e 10. da Resolução CME-PALMAS-TO nº 017/2019 para alunos com deficiências, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirados os prazos sem que, a Instituição tenha cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo.

Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 19 de dezembro de 2022.

Lígia Alves Borges – Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

Presentes na plenária: Alex Alves Borges, Cândida Cecília Massugossa Arruda, Cáritas Gomes de Oliveira Almeida, Cleudemar Lopes Abreu, Daniele Jamille Mira Picanço Dias, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Heleno Elias da Silva, Lígia Alves Borges, Rosa Maria Costa, Wesley Silva Rocha e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 091/2022

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no CENTRO EDUCACIONAL LÁPIS DE COR.

PROCESSO Nº 02.047.2022
APROVADO EM: 19/12/2022

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional não está de acordo com as normas vigente que preza a BNCC e a DCT;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão de verificação In Loco e as observações apresentadas pela conselheira, o Centro Educacional Lápis De Cor não apresenta condições de funcionamento.

Vota a relatora pela NÃO renovação da autorização de funcionamento do curso da educação infantil na referida instituição devido a quantidade de ressalvas e irregularidades apresentadas pelas comissões das diretorias de Inspeção Escolar e Pedagógica da SEMED.

RESSALTA-SE que o Centro Educacional Lápis De Cor se encontra na relação das instituições NÃO autorizadas por este colegiado, não tendo permissão para oferecer o atendimento da educação infantil.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora devendo a escola regularizar todos os apontamentos

feitos no parecer, e submeter novamente o processo autorizativo para apreciação deste colegiado.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 19 de dezembro de 2022.

Lígia Alves Borges – Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

Presentes na plenária: Alex Alves Borges, Cândida Cecília Massugossa Arruda, Cáritas Gomes de Oliveira Almeida, Cleudemar Abreu Lopes, Daniele Jamille Mira Picanço Dias, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Heleno Elias da Silva, Lígia Alves Borges, Rosa Maria Costa, Wesley Silva Rocha e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 092/2022

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no COLÉGIO COC PALMAS.

PROCESSO Nº 02.051.2022
APROVADO EM: 19/12/2022

VOTO DO RELATOR:

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pelo conselheiro que acompanhou a verificação in loco, o COLÉGIO COC PALMAS apresenta condições de funcionamento.

Vota o relator pela renovação da autorização de funcionamento do curso da educação infantil no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

a. Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

b. Alvará de Licença e Funcionamento, no prazo de 90 (noventa) dias;

c. Alvará da Vigilância Sanitária, no prazo de 90 (noventa) dias;

d. Apresentar documentos de secretaria: diários de classes, atas dos resultados finais do ano de 2022, no prazo de 60 (sessenta) dias;

e. Implementar a Oferta e Desenvolvimento da Educação Especial, na perspectiva inclusiva, de acordo com o Art. 3º e 10. da Resolução CME-PALMAS-TO nº 017/2019 para alunos com deficiências, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirados os prazos sem que, a Instituição tenha cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo.

Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 19 de dezembro de 2022.

Helena Elias da Silva – Relator
CME-PALMAS-TO/CEB

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

Presentes na plenária: Alex Alves Borges, Cândida Cecília Massugossa Arruda, Cárítas Gomes de Oliveira Almeida, Cleudemar Abreu Lopes, Daniele Jamille Mira Picanço Dias, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Helena Elias da Silva, Lígia Alves Borges, Rosa Maria Costa, Wesley Silva Rocha e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 093/2022

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso do Ensino Fundamental na ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO.
PROCESSO Nº 02.053.2022
APROVADO EM: 19/12/2022

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão de verificação in loco, a ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO apresenta condições de funcionamento.

Vota a relatora pela renovação da autorização de funcionamento do curso do Ensino Fundamental no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

- Alvará de Licença para Funcionamento, no prazo de 90 (noventa) dias;
- Alvará da Vigilância Sanitária, no prazo de 90 (noventa) dias;
- Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 180 (cento e oitenta) Cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirados os prazos sem que, a Instituição tenha cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo.

Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 19 de dezembro de 2022.

Lígia Alves Borges – Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

Presentes na plenária: Alex Alves Borges, Cândida Cecília Massugossa Arruda, Cárítas Gomes de Oliveira Almeida, Cleudemar Abreu Lopes, Daniele, Jamille Mira Picanço Dias, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Helena Elias da Silva, Lígia Alves Borges, Rosa Maria Costa, Wesley Silva Rocha e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 094/2022

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no CENTRO EDUCACIONAL GÊNESIS.
PROCESSO Nº 02.054.2022
APROVADO EM: 19/12/2022

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, o CENTRO EDUCACIONAL GÊNESIS apresenta plenas condições de funcionamento.

Vota a relatora pela renovação da autorização de funcionamento do curso da educação infantil no referido Centro Educacional para um período de 04 (quatro) anos.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 19 de dezembro de 2022.

Lígia Alves Borges – Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

Presentes na plenária: Alex Alves Borges, Cândida Cecília Massugossa Arruda, Cárítas Gomes de Oliveira Almeida, Cleudemar Abreu Lopes, Daniele Jamille Mira Picanço Dias, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Helena Elias da Silva, Lígia Alves Borges, Rosa Maria Costa, Wesley Silva Rocha e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 095/2022

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso do Ensino Fundamental na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO DE RAMALHO.
PROCESSO Nº 02.055.2022
APROVADO EM: 19/12/2022

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão de verificação in loco, a ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO DE RAMALHO apresenta condições de funcionamento.

Vota a relatora pela renovação da autorização de funcionamento do curso do ensino fundamental no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento da ressalva abaixo, no prazo determinado a contar da publicação deste parecer:

- Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 180 (cento e oitenta).

Cumprida a ressalva, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que, a Instituição tenha cumprido tal ressalva, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução da ressalva no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 19 de dezembro de 2022.

Lígia Alves Borges – Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

Presentes na plenária: Alex Alves Borges, Cândida Cecília Massugossa Arruda, Cárítas Gomes de Oliveira Almeida, Cleudemar Abreu Lopes, Daniele Jamille Mira Picanço Dias, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Heleno Elias da Silva, Lígia Alves Borges, Rosa Maria Costa, Weslany Silva Rocha e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 096/2022

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil na CASA BRINCAR – CRECHE ESCOLA.

PROCESSO Nº 02.059.2022
APROVADO EM: 19/12/2022

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, a CASA BRINCAR – CRECHE ESCOLA apresenta condições de funcionamento.

Vota a relatora pela renovação da autorização de funcionamento do curso da educação infantil no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

- Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- Alvará de Licença e Funcionamento, no prazo de 90 (noventa) dias;
- Alvará da Vigilância Sanitária, no prazo de 180 (noventa) dias;
- Construção ou Adaptação de banheiro para crianças NEE – Necessidades Educacionais Especiais, bem como toda adaptação de acessibilidade da unidade, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
- Adequação do número de alunos nas salas que não estão de acordo com a resolução vigente e indicação do FNDE de pelo menos 1,2 m² por aluno, regularizar a relação de área/aluno no prazo de 90 (noventa) dias.

Cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirados os prazos sem que, a Instituição tenha cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo.

Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 19 de dezembro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri – Relatora
Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

Presentes na plenária: Alex Alves Borges, Cândida Cecília Massugossa Arruda, Cárítas Gomes de Oliveira Almeida, Daniele Jamille Mira Picanço Dias, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Heleno Elias da Silva, Lígia Alves Borges, Rosa Maria Costa, Weslany Silva Rocha e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 097/2022

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no COLÉGIO OLIMPO KIDS.

PROCESSO Nº 02.060.2022
APROVADO EM: 19/12/2022

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, o COLÉGIO OLIMPO KIDS apresenta condições de funcionamento.

Vota a relatora pelo credenciamento e autorização de funcionamento do curso da educação infantil no referido Centro Educacional para um período de 01 (um) ano condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

- Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
 - Apresentação dos diários de classe após o início do ano de 2023, no prazo de 90 (noventa) dias;
 - Apresentação do Calendário Escolar para 2023 de acordo com a legislação vigente, no prazo de 60 (sessenta) dias;
 - Dossiê dos servidores a serem contratados, no prazo de 60 (sessenta) dias;
 - Ficha de acompanhamento individual dos alunos relacionado ao 1º bimestre de 2023, no prazo de 100 (cem) dias.
- Cumprida as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que, a Instituição tenha cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento. A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 19 de dezembro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri – Relatora
Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

Presentes na plenária: Alex Alves Borges, Cândida Cecília Massugossa Arruda, Cárítas Gomes de Oliveira Almeida, Cleudemar Abreu Lopes, Daniele Jamille Mira Picanço Dias, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Heleno Elias da Silva, Lígia Alves Borges, Rosa Maria Costa, Weslany Silva Rocha e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 098/2022

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil na CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE-MATRIZ.
PROCESSO Nº 02.056.2022
APROVADO EM: 19/12/2022

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional não está de acordo com as normas vigente que preza a BNCC e a DCT;
CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão de verificação In Loco e as observações apresentadas pela conselheira, a creche pequena príncipe-Matriz não apresenta condições de funcionamento.

Vota a relatora pela NÃO renovação da autorização de funcionamento do curso da educação infantil na referida instituição devido a quantidade de ressalvas e irregularidades apresentadas pelas comissões das diretorias de Inspeção Escolar e Pedagógica da SEMED.

RESSALTA-SE que a creche pequena príncipe-Matriz se encontra na relação das instituições NÃO autorizadas por este colegiado, não tendo permissão para oferecer o atendimento da educação infantil.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora devendo a escola regularizar todos os apontamentos feitos no parecer, e submeter novamente o processo autorizativo para apreciação deste colegiado.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 19 de dezembro de 2022.

Lígia Alves Borges – Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Municipal da Educação
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

Presentes na plenária: Alex Alves Borges, Cândida Cecília Massugossa Arruda, Cáritas Gomes de Oliveira Almeida, Cleudemar Abreu Lopes, Daniele Jamille Mira Picanço Dias, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Heleno Elias da Silva, Lígia Alves Borges, Rosa Maria Costa, Wesley Silva Rocha e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA Nº 043/GAB/SEDUSR, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Interrupção de férias de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município; combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 20 (vinte) dias de férias do servidor João Batista Correa da Silva, matrícula funcional nº 316951, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, período de gozo 01/02/2023 à 20/02/2023. A interrupção se faz necessária em razão da necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 20 (vinte) dias interrompidos do referido benefício, em data a ser definida.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO (DIA)*
EDVALDO PEREIRA LEITE	TAQUARUSSU 1A AVENIDA, QD 34 LT 01	008007	24	05
ZARONY BATISTA VELOZO	TAQUARUSSU RUA 09, QD 33 LT 15	008012	220	05
ALVANI RIBEIRO GLORIA	TAQUARUSSU RUA 09, QD 33 LT 20	008013	220	05
ESPOLIO VEN KWEI LIM YAN	AURENY III RUA 36, QD 123 LT 11	12810	144	05
ESPOLIO DE MARIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS SANTIAGO	AURENY III, AV. E, QD 181 LT 05	004841	144	05
ESPOLIO DE TEREZA PEREIRA DE ABREU	AURENY III RUA 26, QD 103 LT 10	12836	144	05
RAMON NERES RUIFO DE SOUSA	AURENY III RUA 28, QD 119 LT 13	12819	144	05
EDIVAL RODRIGUES DE SOUZA	AURENY III RUA 32, QD 135 LT 05	12818	144	05
ANTONIA RIBEIRO DA SILVA	AURENY III RUA 36, QD 49 LT 11	12803	144	05
VALDIRENE FERREIRA ALVES DE ALENCAR	AURENY III RUA 36, QD 169 LT 26	12813	144	05
MARIA DA CONCEIÇÃO CIRQUEIRA REIS	AURENY III RUA 26, QD 74 LT 10	12820	144	05
SANDRA DE FATIMA PEREIRA SILVA	AURENY III RUA 27, QD 49 LT 03	12805	144	05
DEUSIANO RODRIGUES LIMA	AURENY III RUA 26, QD 29 LT 20	12828	144	05
DEUSZENILDE BISPO SOARES	AURENY III RUA 44, QD 80 LT 16	007347	144	05
EURIDES DA SILVA MADEIRA	AURENY III RUA 36, QD 63 LT 04	007348	144	05
JOYCE SOUSA LEITE	AURENY III RUA 36, QD 34 LT 26	007350	144	05
AURENICE MARIA DA SILVA	AURENY III RUA 36, QD 64 LT 05	12806	144	05

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 1832/2010.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2023.

Maisa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA Nº 02/2023/DGRH/SEDEM, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeado pelo Ato Nº 313 - NM, de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o gozo de 13 (treze) dias de férias a servidora, Edileide Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 136711, cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para o período de 21/03/2023 a 02/04/2023, referente ao período aquisitivo de 09/02/2021 a 08/02/2022, interrompidas pela PORTARIA/DGRH/SEDEM Nº42/2022, de 22 de setembro de 2022., publicada no diário oficial do município de Palmas nº Nº 3.073, 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA Nº 004/2023-GAB/SEDEM, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável para lançamento no SICAP-LCO da gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas combinado com o Ato de Nomeação nº 82 – NM., de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 10, de 11 de dezembro de 2008, a qual institui e regulamenta o SICAP-LO (Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Resolve:

Art. 1º Designar como Responsável Autorizado da Unidade Gestora: 5900 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Popular e Solidária – Banco do Povo, o servidor CLAUDIO GOMES DE CARVALHO, matrícula: 307151, para o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revogar a PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 001/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020, que designou o servidor JESUAN CARDOSO DA SILVA, Matrícula: 153871 como Responsável Autorizada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDISON WILSEMAN DE BARROS LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 035, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS – TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Lei Complementar N.º 008/99, de 16 de novembro de 1999, Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO os Art. 43 ao 48 da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO os Art. 56 ao 72 da Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008;

CONSIDERANDO o despacho 920253, do Procedimento Administrativo nº 2020.0006122 da 21ª PJC, de 15 de dezembro de 2020, bem como a Diligência nº 27010/20221 - Assunto: requisição de relatório conclusivo sobre faltas graves cometidas pelos Conselheiros Tutelares da Região Norte de Palmas;

CONSIDERANDO o Parecer nº 013/2021, da Comissão de Normas e Legislação do CMDCA, que recomenda a instauração de procedimento disciplinar, em desfavor dos Conselheiros Tutelares Titulares da Região Norte de Palmas, para averiguação de suposta negligência e irregularidade no exercício funcional;

CONSIDERANDO Resolução Nº 006, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.946, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 001, de 17 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.902, de 18 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 005, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.941, de 17 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2022, dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.946, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 015, de 12 de maio de 2022, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.980, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO Resolução CMDCA Nº 024, de 10 de agosto de 2022, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da Resolução CMDCA Nº 015, de 12 de maio de 2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO Resolução CMDCA Nº 033, de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da Resolução CMDCA Nº 024, de 10 de agosto de 2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO o desmembramento do Processo de Sindicância Nº 2021073447 solicitado através do Ofício Comissão de Ética nº 008/2022, em Processo Administrativo Disciplinar nº 2022063743, nº 2022063746, nº 2022063751, nº 2022063752 e nº 2022063755;

CONSIDERANDO o Ofício Comissão de Ética Nº 011/2023. Assunto: Solicitação de prorrogação de prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Resolução CMDCA Nº 035, de 07 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.115, de 08 de dezembro de 2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética designada pela Resolução CMDCA Nº 033, de 17 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.859, de 18 de novembro de 2021, do Processo de Sindicância nº 2021073447, desmembrados nos processos nº 2022063743, nº 2022063746, nº 2022063751, nº 2022063752 e nº 2022063755, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Ética, constante no Ofício Comissão de Ética nº 011, de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 036, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS – TO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2022070108.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Lei Complementar N.º 008/99, de 16 de novembro de 1999, Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO os Art. 43 ao 48 da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO os Art. 56 ao 72 da Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008;

CONSIDERANDO o despacho 920253, do Procedimento Administrativo nº 2020.0006122 da 21ª PJC, de 15 de dezembro de 2020, bem como a Diligência nº 27010/20221 - Assunto: requisição de relatório conclusivo sobre faltas graves cometidas pelos Conselheiros Tutelares da Região Norte de Palmas;

CONSIDERANDO o Parecer nº 013/2021, da Comissão de Normas e Legislação do CMDCA, que recomenda a instauração de procedimento disciplinar, em desfavor dos Conselheiros Tutelares Titulares da Região Norte de Palmas, para averiguação de suposta negligência e irregularidade no exercício funcional;

CONSIDERANDO Resolução Nº 006, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.946, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 005, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.941, de 17 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício 445/2022/GAB/21ª PJC. Assunto: Solicitação de instauração de processo disciplinar; Diligência Nº 30817/2022; Notícia de Fato 2022.0008322; 920057 Relatório Síntese – CAOPIJE e Parecer Técnico – CAOPIJE /IJ Nº 2022.0008322;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 2022070108;

CONSIDERANDO o Ofício Comissão de Ética Nº 012/2023. Assunto: Solicitação de prorrogação de prazos da Resolução CMDCA nº 036, de 07 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo Resolução CMDCA Nº 036, de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre encaminhamento de denúncia à Comissão de Ética do CMDCA, em desfavor de conselheiros tutelares, titulares, da região norte de Palmas, para apurar condutas praticadas no exercício funcional, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.115, de 08 de dezembro de 2022, que trata do Processo de Sindicância Nº 2022070108, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Ética, constante no Ofício Comissão de Ética nº 012, de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA CARTÃO DE ESTUDANTE – EDITAL Nº 01/2023.

Considerando o item 7.2 do EDITAL Nº 01/2023/FJP publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.143 – Sexta Feira, na data de 20 de janeiro de 2023.

Considerando a necessidade de proporcionar o benefício ao maior número de estudantes possíveis de Palmas /TO bem como, permitir a apresentação em tempo hábil da documentação necessária, priorizando assim o acesso à educação e transportes garantidos pela Constituição Federal;

A Presidente (a) da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – Prorrogar até o dia 01 de março de 2023, o prazo para inscrição do Processo Seletivo – Cartão do Estudante 2023.

2 – Alterar o Cronograma de Atividades (item 7 do Edital 01/2023/FJP) e prazos constantes no item 7.1 e 7.2 do referido Edital 01/2023/FJP, conforme apresentado abaixo:

ETAPAS	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação em diário oficial – DOMP da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e do Edital.	20/01/2023	DOMP – Diário Oficial do Município de Palmas.
Abertura das inscrições.	23/01/2023	http://cartaoestudante.palmas.to.gov.br/
Início do prazo de entrega dos documentos.	23/01/2023	Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na 506 Sul, Av. NS-04, Parque Cesarar e no Resolve Palmas – Taquaralto.
Encerramento das inscrições.	01/03/2023	http://cartaoestudante.palmas.to.gov.br/
Fim do prazo de entrega dos documentos.	01/03/2023	Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na 506 Sul, Av. NS-04, Parque Cesarar e no Resolve Palmas – Taquaralto.
Resultado da pré-seleção	02/03/2023	https://www.palmas.to.gov.br/porta/orgaos/fundacao-municipal-da-juventude-de-palmas/43/ http://diariooficial.palmas.to.gov.br/
Prazo para interposição de recurso.	03/03 a 06/03/2023	Os recursos deverão ser enviados para o e-mail grejuventude@gmail.com com o assunto: Interposição de recurso – Cartão do Estudante 2023 ou pode ainda ser protocolizado no horário de 13 h às 19 h Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na 506 Sul, Av. NS-04, Parque Cesarar - CEP: 77.021-692
Resposta aos recursos.	06/03/2023	Via e-mail do solicitante
Resultado Final da Seleção.	07/03/2023	https://www.palmas.to.gov.br/porta/orgaos/fundacao-municipal-da-juventude-de-palmas/43/ http://diariooficial.palmas.to.gov.br/
Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Prestação de Serviço Voluntário ao Município de Palmas e início das recargas	10/03/2023	ETI Almirante Tamandaré – 18.30 h Quadra 1306 Sul, Alameda 1 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO

Palmas, 06 de fevereiro 2023.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente (a) Fundação Municipal da Juventude

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 17.002.001.19-0002762

Consumidora: WILLIAM NOGUEIRA LOPES NEGRE

Fornecedor: OI MÓVEL S.A

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o consumidor WILLIAM NOGUEIRA LOPES NEGRE, para manifestar em favor da presente reclamação, visto que o termo de decisão encaminhado ao endereço do consumidor retornou ao Órgão em razão de endereço insuficiente. Desta forma, notifica-se para tomar ciência em relação ao julgamento de 1º Instância, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012.

Palmas – TO, 03 de fevereiro de 2023
Procon Municipal de Palmas

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA Nº 06/GAB/ATCP, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a dispensa de licitação para locação de imóvel que atenda a Administração Municipal, na forma do Art. 42, do Decreto Municipal nº 1.031/2015, na forma que especifica.

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.227 – DSG., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.108, de 29 de novembro de 2022; com fundamento no Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO a documentação que instruiu os autos do processo administrativo nº 2022074883, que comprova a dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação e Regularidade Nº 026/2023/SETCI/CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município, em cumprimento ao artigo 59 do DECRETO MUNICIPAL nº 1.031 de 29 de maio de 2015 c/c Art. 4º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o Parecer PGM Nº 58/2023/GAB/PGM emitido pela Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao Art. 61, inciso II e III do DECRETO MUNICIPAL nº 1.031 de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, com base no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, visando a locação de imóvel comercial, localizado na ACSE 1, Conjunto 4, Lote 22, Centro, na cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins, com área total de 380 m²; de área; O referido imóvel dispõe de um espaço com capacidade para abrigar 80 pessoas sentadas de uma só vez, em espaço coberto, arejado, fresco, sendo dispensável o custo com ar condicionado, contado ainda com bebedouro profissional para o atendimento pleno da demanda. O espaço abriga ainda, 1 sala para o Centro de Controle Operacional; 1 sala administrativa; 1 sala de gerência; 1 sala do financeiro, 2 balcões de atendimento ao público com capacidade para 8 atendentes; 1 sala de arquivo de documentos; 1 copa; 1 banheiro masculino e 1 banheiro feminino/deficiente. Conforme Certidão de Matrícula 1.306, do Cartório de Registros, para atender as demandas da Superintendência de Sistema de Bilhetagem Eletrônica da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., situada na Quadra 204 Sul, Alameda Perdizes, QI-10, Lote 18, CNPJ Nº 07.246.031/0001-76, nesta Capital, perfazendo um valor pelo período de 12 meses de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), cuja despesa ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Agência de Transporte Coletivo – 1201. funcional programática: 26.453.5000.4479; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10; Fonte: 1.753.0000.670103.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO, aos 31 de janeiro de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Presidente Interino ATO Nº 1.227 - DSG
Agência de Transporte coletivo de Palmas

PORTARIA Nº 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, a Medida Provisória nº 5, de 29 de novembro de 2022, e o Ato nº 1.227-NM, de 29 de novembro de 2022, e com fulcro no Art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o advento do termo contratual da Concessão Pública, em 30 de novembro de 2022, decorrente da Concorrência Pública nº 001/1992,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial, nos termos do Art. 30, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e da dignidade da pessoa humana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Zilda de Sousa Paixão, Matrícula nº 413050494, e Cristiane Coelho Torre Batista, Matrícula nº 413050439, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 01/2023, do Processo nº 2022074883, firmado com a empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.246.031/0001-76, que tem por objeto a locação de imóvel comercial especial destinado e utilizado para a venda de passagens do Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do respectivo suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que por ventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisoriamente ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII – Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia posterior ao da publicação.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Presidente Interino da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

PORTARIA Nº 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, a Medida Provisória nº 5, de 29 de novembro de 2022, e o Ato nº 1.227-NM, de 29 de novembro de 2022, e com fulcro no Art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o advento do termo contratual da Concessão Pública, em 30 de novembro de 2022, decorrente da Concorrência Pública nº 001/1992,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial, nos termos do Art. 30, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e da dignidade da pessoa humana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Morisdant da Silva Saboia, Matrícula nº 413037978, e Cristiane Coelho Torre Batista, Matrícula nº 413050439, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 01/2023, do Processo nº 2022074881, firmado com a empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.246.031/0001-76, que tem por objeto a locação de imóvel comercial especial destinado e utilizado para garagem dos ônibus da Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do respectivo suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que por ventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisoriamente ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII – Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia posterior ao da publicação.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Presidente Interino da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

PORTARIA Nº 12/GAB/ATCP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a dispensa de licitação para locação de imóvel que atenda a Administração Municipal, na forma do Art. 42, do Decreto Municipal nº 1.031/2015, na forma que especifica.

O PRESIDENTE ITERINO DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.227 – DSG., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.108, de 29 de novembro de 2022; com fundamento no Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO a documentação que instruiu os autos do processo administrativo nº 2022074881, que comprova a dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação e Regularidade Nº 038/2023/SETCI/CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município, em cumprimento ao artigo 59 do DECRETO MUNICIPAL nº 1.031 de 29 de maio de 2015 c/c Art. 4º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o Parecer PGM Nº 79/2022/SUAD/PGM emitido pela Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao Art. 61, inciso II e III do DECRETO MUNICIPAL nº 1.031 de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, com base no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, visando a locação de imóvel comercial, localizado na Quadra 18, Lote 1B, Avenida Palmas, Loteamento Taquaralto, 4ª Etapa, Palmas capital do Estado do Tocantins, com área total de 61.678,48 m²; de área, fechado com muro de alvenaria, sendo o acesso por portão de chapa de aço, por este acesso existe uma edificação onde funciona o controle de entrada e saída de pessoas e veículos. Páteo fechado e pavimentado com pedra tipo paralelepípedo, concreto com malha de ferro, perfazendo um total de 22.500m²; Existem 2.177,42m² de edificações, mais cobertura nas bombas para abastecimento. Conforme Certidão de Matrícula 61.376, do Cartório de Registros, para abrigar a garagem dos coletivos da Agência de Transportes Coletivos de Palmas, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.246.031/0001-76, com sede na ARSE 21, Alameda Perdizes, QI-10, Lote 18, Centro, nesta Capital, perfazendo um valor pelo período de 12 meses de R\$ 2.016.000,00 (dois milhões e dezesseis mil reais), cuja despesa ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Agência de Transporte Coletivo – 1201.; funcional programática: 26.453.5000.4479, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10; Fonte: 1.753.0000.121000.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Presidente Interino ATO Nº 1.227 - DSG
Agência de Transporte coletivo de Palmas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO: 2022074883

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA (INEXIGIBILIDADE)

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP

CONTRATADA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

OBJETO: Locação de imóvel comercial especial destinado e utilizado para a venda de passagens do Transporte Coletivo de Palmas

VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Proveniente de Taxas e Contribuições
Programa de trabalho: 1201.26.453.5000.4479
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte: 17530000121000
VIGÊNCIA: 01/2023 a 01/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP, por seu representante legal a Sr. Fábio Barbosa Chaves, inscrito no CPF nº 810.958.131-53. Empresa: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ: 07.246.031/0001-76, por meio de seu representante legal a Sr. José Antônio dos Santos Júnior, inscrito no CPF nº 888.826.327-68.

RECURSOS: Proveniente de Taxas e Contribuições
Programa de trabalho: 1201.26.453.5000.4479
Natureza da despesa: 3.3.90.39.10
Fonte: 17530000121000
VIGÊNCIA: 02/2023 a 02/2024.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP, por seu representante legal o Sr. Fábio Barbosa Chaves, inscrito no CPF nº 810.958.131-53. Empresa: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ: 07.246.031/0001-76, por meio de seu representante legal a Sr. José Antônio dos Santos Júnior, inscrito no CPF nº 888.826.327-68.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO: 2022074881
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA (INEXIGIBILIDADE)
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP
CONTRATADA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.
OBJETO: Locação de imóvel em área comercial especial destinado e utilizado como garagem dos ônibus da Agência de Transporte Coletivo de Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 2.016.000,00 (DOIS MILHÕES E DEZESSEIS MIL REAIS)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TAM LINHAS AEREAS S/A, CNPJ no 02.012.862/0026-18, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a TAM LINHAS AEREAS S/A para a atividade de Transporte aéreo de carga e Manutenção de aeronaves, com endereço na AV JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO S/N PLANO DIRETOR - CEP: 77.061-900, cidade/UF EXPANSÃO SUL - PALMAS. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

